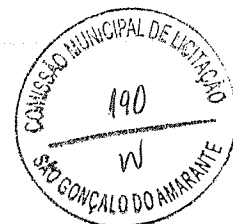


**PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO
PE 045.2022-SRP**

Assunto **Fwd: ESCLARECIMENTO PE 45-2022**
De VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Para <pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>
Data 2022-09-06 10:35



----- Forwarded message -----

De: **VCR Distribuidora** <vcrdistribuicao@gmail.com>
Date: ter, 6 de set. de 2022 às 10:33
Subject: ESCLARECIMENTO PE 45-2022
To: <prefeituramunicipal@pmsga.com.br>

Boa Tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos Itens 07 ao 10 :

Serão aceitos originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;
Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU 'Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencia a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Atenciosamente.

--

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

(17) 3363-2308

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

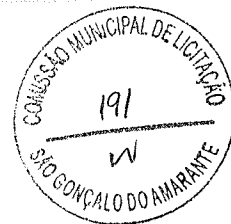
--

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

(17) 3363-2308

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Assunto **Re: Fwd: ESCLARECIMENTO PE 45-2022**
De <pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>
Para VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Data 2022-09-09 12:12



Boa tarde licitante,

Desde já pedimos desculpas pela demora no retorno ao pedido de esclarecimento.

Segue resposta, abaixo do pedido de esclarecimento.

Att.,

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/Ce.

Em 2022-09-06 10:35, VCR Distribuidora escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **VCR Distribuidora** <vcrdistribuicao@gmail.com>
Date: ter, 6 de set. de 2022 às 10:33
Subject: ESCLARECIMENTO PE 45-2022
To: <prefeituramunicipal@pmsga.com.br>

Boa Tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos Itens 07 ao 10 :

Serão aceitos originais do próprio fabricante do equipamento?

OU;

Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Resposta: Conforme o Órgão Contratante SERÃO ACEITOS APENAS ORIGINAIS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Atenciosamente.

--

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

(17) 3363-2308

Rua Antônio Olimpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

--



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

(17) 3363-2308

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP